

# TERMO DE AJUSTE

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem Técnicos Duchistas Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do RS - **SINDISAUDE/RS**) e Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre - **SINDIHOSPA** - vêm, através do presente instrumento coletivo, com a finalidade de garantir plena e imediata efetividade ao disposto na cláusula 77ª (septuagésima sétima) da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 09/08/2023, sob n. RS003021/2023, dar início ao funcionamento da comissão paritária para discussão e formulação, em conjunto, de uma **política de proteção à saúde dos trabalhadores**, bem como a realização de levantamentos e estudos acerca da viabilidade de implantação ou melhoria das condições existentes em relação a **auxílio-alimentação, creche** e outros benefícios e condições elencadas na referida cláusula.

A comissão terá como finalidade específica criar mecanismos para dar efetividade à previsão da CCT, analisar as normas legais em vigor e formular estudos e eventuais propostas de inserção de cláusulas sobre esses temas na Convenção Coletiva de Trabalho, a serem submetidas às comissões de negociação e às assembleias.

Será composta de 3 (três) representantes titulares indicados por cada entidade sindical e 2 (dois) suplentes, de maneira a suprir eventuais ausências dos titulares. Os nomes serão indicados na primeira reunião, que deverá ocorrer no máximo até o 31/5/2024.

A comissão se reunirá a cada dois meses, nas sedes dos sindicatos, de forma alternada. Na primeira reunião as partes definirão um calendário e a forma de funcionamento dos trabalhos.